

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 288/2016 - CMDCA

DISPÕE ACERCA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE NÃO PROCEDERAM A REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS SEUS PROGRAMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91, de 10 de junho de 1991 e, em conformidade com inciso I do artigo 21 da Resolução Normativa 248/2013 e, ainda o que determina o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar o cancelamento do registro nº 84, da entidade “ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO”.

Art.2º - Efetuar o cancelamento do registro nº 136, da entidade “ASSOCIAÇÃO ALEGRIA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA – AASCIDADANIA”;

Art.3º - Efetuar o cancelamento do registro nº 127, da entidade “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI”.

Art.4º - Efetuar o cancelamento do registro nº 95, da entidade “ASSOCIAÇÃO ESPAÇO REVIVER”.

Art.5º - Efetuar o cancelamento do registro nº 140, da entidade “ASSOCIAÇÃO PARCEL CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MUSEU MARINHO DIDÁTICO ITINERANTE”.

Art.6º - Efetuar o cancelamento do registro nº 07, da entidade “CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM - CEDEL”.

Art.7º - Efetuar o cancelamento do registro nº 135, da entidade “CEPE CLUBE 2004”.

Art.8º - Efetuar o suspensão do registro nº 123, da entidade “CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS”.

Art.9 - Efetuar o cancelamento do registro nº 91, da entidade “FUNDAÇÃO LUSÍADA”.

Art.10 - Efetuar o cancelamento do registro nº 144, da entidade “FUNDAÇÃO PAULO GOMES BARBOSA”.

Art.11 - Efetuar o cancelamento do registro nº 106, da entidade “GRUPO DE VOLUNTÁRIOS “DOUTORES DA FOLIA””.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
LEI MUNICIPAL Nº 736/91
Avenida Rei Alberto I, 119 – Ponta da Praia – Santos - SP – CEP: 11030-381
Telefone: (13) 3219-4864

Art.12 - Efetuar o cancelamento do registro nº 121-B, da entidade “INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL E RESPEITO AS DIFERENÇAS”.

Art.13 - Efetuar o cancelamento do registro nº 108, da entidade “MOVIMENTO CULTURAL EDUCACIONAL BENEFICENTE “ANJOS DA SOLIDARIEDADE””.

Art.14- Efetuar o cancelamento do registro nº 99, da entidade “MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER E DA CRIANÇA CARENTE - “MOPRONCA””.

Art.15- Efetuar o cancelamento do registro nº 96, da entidade “ MOVIMENTO EDUCACIONAL DA BAIXADA SANTISTA - “MOEBAS””.

Art.16 - Efetuar o cancelamento do registro nº 109, da entidade “PROJETO ZONA NOROESTE – NÚCLEO ARTES CÊNICAS – ZONNARTE”.

Art.17 - Efetuar o cancelamento do registro nº MA-08, da entidade “SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”.

Art.18 - Efetuar o cancelamento do registro nº TU-07, da entidade “SECRETARIA DE TURISMO”.

Art.19 - Efetuar o cancelamento do registro nº 149, da entidade “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIVER BEM”.

Art.20 - Efetuar o cancelamento do registro nº 152, da entidade “ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E EDUCAÇÃO - ANDEE”.

Art.21 - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.22 - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 05 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos